

DECISÃO Nº 243/2012

(Revogada pela Decisão nº446/2014)

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 22/06/2012, tendo em vista o constante no processo nº 23078.004032/12-48, de acordo com o Parecer nº 192/2012 da Comissão de Legislação e Regimentos e as emendas aprovadas em plenário,

D E C I D E

aprovar as alterações no artigo 7º, no artigo 9º, com a inclusão de um parágrafo único, no inciso II do artigo 16, no artigo 20, com a inclusão de um parágrafo único, no artigo 26, no §1º do artigo 27, bem como no Anexo III da Decisão nº 204/2010 - CONSUN, que estabelece as normas de concurso de provas e títulos para preenchimento de cargo de Professor Titular na Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - A Comissão Examinadora do Concurso, designada pelo Reitor e escolhida pelo Conselho da Unidade, será composta por 3 (três) ou 5 (cinco) membros professores em exercício no Magistério Superior, e, se pertinente à área do Concurso, pesquisador da carreira de pesquisa em ciência e tecnologia da administração federal direta definida pela Lei 8.691/93, escolhidos pelo Conselho da Unidade a partir de uma lista de, respectivamente, 5 (cinco) ou 7 (sete) nomes indicados pelo Departamento, que possuam título de Doutor, experiência na área e que sejam titulares.”

“Art. 9º -

Parágrafo único – É igualmente vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora de pessoa que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos.”

“Art. 16 -:

.....

“II – entrega, pelos candidatos, de cópia impressa do *curriculum vitae* documentado, do Memorial e do título da Conferência a ser proferida;”

.....

“Art. 20 -

“Parágrafo único. A Conferência será gravada para efeito de registro e avaliação.”

“Art. 26 - O resultado do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação e também a relação dos inabilitados, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos referidos nos Artigos 23, 24 e 25.”

“Art. 27 -

§1º - Consideram-se partes integrantes do Parecer Final as atas, as planilhas com atribuição dos graus (Modelo A), a planilha com o cálculo das médias (Modelo B), as tabelas de pontuação do Exame de Títulos e Trabalhos preenchidas individualmente pelos avaliadores da Comissão Examinadora, o cronograma final do Concurso e os títulos da Conferência de cada candidato, que devem ficar anexos ao Parecer Final e fazer parte do processo de resultado do Concurso, para fins de direito.”

.....

“ANEXO III: TABELAS DE PONTUAÇÃO DO EXAME DE TÍTULOS E TRABALHOS

UNIDADE:

DEPARTAMENTO:

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

NOME DO CANDIDATO:

TABELA 1: Grupo de Indicadores de Liderança e Senioridade (Peso mínimo de 30% da nota do exame de títulos e trabalhos).

- a) Tendo em vista o perfil de um professor titular, é desejável que o candidato pontue em vários tipos de indicadores da tabela abaixo, não necessariamente em todos, dadas as especificidades de cada área.
- b) O peso da tabela abaixo é atribuído pelo Departamento que está organizando o concurso público para professor titular.
- c) Cada Departamento definirá os valores máximos dos tipos de indicadores da tabela abaixo de acordo com as especificidades da área do concurso.
- d) A pontuação de cada candidato por grupo de indicadores é calculada pela soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato (no máximo 10 pontos), multiplicada pelo respectivo peso da tabela abaixo.
- e) Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independentemente da soma dos valores por ele obtida.
- f) A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$Pontuação_Grupo_1 = Soma_Tabela_1 \times Peso_Tabela_1$$

onde:

Pontuação_Grupo_1: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 1 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_1: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 1 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_1: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 1; o peso é definido pelo Departamento que organiza o concurso. O peso deste grupo de indicadores tem valor mínimo de 30% (trinta por cento), ou seja 0,3.

Tabela 1 – Grupo de Indicadores de liderança e senioridade (peso mínimo de 30% da nota do exame de títulos e trabalhos).

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Participações em órgãos de fomento e em comissões em nível nacional e internacional		
Participações em diretorias e conselhos de sociedades científicas nacionais e internacionais		
Coordenações de eventos científicos de âmbito nacional e internacional		
Participações em bancas de concursos em outras universidades do país e exterior		
Participações em bancas de doutorado em outras universidades do país e do exterior		
Participações em comitês editoriais de periódicos de âmbito nacional e internacional		
Coordenações de projetos colaborativos envolvendo pesquisadores de diversas instituições, inclusive de âmbito internacional		
Outros indicadores, a serem definidos pelo departamento, conforme a especificidade e área do concurso.		
Outros indicadores, relevantes ao concurso, não previstos pelo departamento.		
Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador - Pontuação_Grupo_1:		

TABELA 2: Grupo de Indicadores de Geração de Conhecimento (Peso mínimo de 30% da nota do exame de títulos e trabalhos)

- a) Tendo em vista o perfil de um professor titular, é desejável que o candidato pontue em vários tipos de indicadores da tabela abaixo, não necessariamente em todos, dadas as especificidades de cada área.
- b) O peso da tabela abaixo é atribuído pelo Departamento que está organizando o concurso público para professor titular.
- c) Cada Departamento definirá os valores máximos dos tipos de indicadores da tabela abaixo de acordo com as especificidades da área do concurso.
- d) A pontuação de cada candidato por grupo de indicadores é calculada pela soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato (no máximo 10 pontos), multiplicada pelo respectivo peso da tabela abaixo.
- e) Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independentemente da soma dos valores por ele obtida.
- f) A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$Pontuação_Grupo_2 = Soma_Tabela_2 \times Peso_Tabela_2$$

onde:

Pontuação_Grupo_2: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 2 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_2: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 2 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_2: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 2; o peso é definido pelo Departamento que organiza o concurso. O peso deste grupo de indicadores tem valor mínimo de 30% (trinta por cento), ou seja 0,3.

Tabela 2: Grupo de Indicadores de geração de conhecimento (**peso mínimo de 30% da nota do exame de títulos e trabalhos**)

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Livros publicados no país		
Livros publicados no exterior		
Capítulos de livros publicados no país		
Capítulos de livros publicados no exterior		
Artigos completos publicados em periódicos indexados no país		
Artigos completos publicados em periódicos indexados no exterior		
Artigos completos publicados em anais de conferência indexados no país		
Artigos completos publicados em anais de conferência indexados no exterior		
Artigos resumidos publicados em anais de conferência indexados no país		
Artigos resumidos publicados em anais de conferência indexados no exterior		
Apresentação de palestras e trabalhos convidados em eventos no país e no exterior		
Captações de recursos financeiros significativos em projetos acadêmicos ou de interação com a sociedade		
Coordenações de grupo de pesquisa (local a uma instituição acadêmica)		
Outros indicadores, a serem definidos pelo departamento, conforme a especificidade e área do concurso.		
Outros indicadores, relevantes ao concurso, não previstos pelo departamento.		
Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador - <i>Pontuação_Grupo_2</i>:		

TABELA 3: Grupo de Indicadores de Atividade Acadêmica (Peso entre 20% e 30% da nota do exame de títulos e trabalhos)

a) Tendo em vista o perfil de um professor titular, é desejável que o candidato pontue em vários tipos de indicadores da tabela abaixo, não necessariamente em todos, dadas as especificidades de cada área.

- b) O peso da tabela abaixo é atribuído pelo Departamento que está organizando o concurso público para professor titular.
- c) Cada Departamento definirá os valores máximos dos tipos de indicadores da tabela abaixo de acordo com as especificidades da área do concurso.
- d) A pontuação de cada candidato por grupo de indicadores é calculada pela soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato (no máximo 10 pontos), multiplicada pelo respectivo peso da tabela abaixo.
- e) Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independentemente da soma dos valores por ele obtida.
- f) A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação_Grupo_3} = \text{Soma_Tabela_3} \times \text{Peso_Tabela_3}$$

onde:

Pontuação_Grupo_3: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 3 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_3: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 3 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_3: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 3; o peso é definido pelo Departamento que organiza o concurso. O peso deste grupo de indicadores tem valor mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), ou seja, entre 0,2 e 0,3.

Tabela 3: Grupo de Indicadores de Atividade Acadêmica (Peso entre 20% e 30% da nota do exame de títulos e trabalhos)

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Ensino de Graduação		
Ensino de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>		
Ensino em cursos de especialização e extensão		
Orientações de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão, monitoria, estágios)		
Orientações de Mestrado		
Orientações de Doutorado		
Supervisões de atividades de pós-doutorado		
Outros indicadores, a serem definidos pelo Departamento, conforme a especificidade e área do concurso.		
Outros indicadores, relevantes ao concurso, não previstos pelo departamento.		
Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador - <i>Pontuação_Grupo_3</i>:		

Tabela 4: Grupo de Indicadores de Atividades Administrativas e outros indicadores (Peso entre 5% e 10% da nota do exame de títulos e trabalhos)

- a) Tendo em vista o perfil de um professor titular, é desejável que o candidato pontue em vários tipos de indicadores da tabela abaixo, não necessariamente em todos, dadas as especificidades de cada área.
- b) O peso da tabela abaixo é atribuído pelo Departamento que está organizando o concurso público para professor titular.
- c) Cada Departamento definirá os valores máximos dos tipos de indicadores da tabela abaixo de acordo com as especificidades da área do concurso.
- d) A pontuação de cada candidato por grupo de indicadores é calculada pela soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato (no máximo 10 pontos), multiplicada pelo respectivo peso da tabela abaixo.
- e) Se a soma dos valores dos tipos de indicadores obtida pelo candidato for maior do que 10 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 10 pontos, independentemente da soma dos valores por ele obtida.
- f) A pontuação dos candidatos neste grupo de indicadores é calculada pelos examinadores através da seguinte fórmula:

$$Pontuação_Grupo_4 = Soma_Tabela_4 \times Peso_Tabela_4$$

onde:

Pontuação_Grupo_4: Pontuação do candidato no grupo de indicadores da Tabela 4 (no máximo 10 pontos), calculada pelo examinador.

Soma_Tabela_4: Soma dos valores dos tipos de indicadores da Tabela 4 obtidos pelo candidato (saturada em 10 pontos, se for o caso), calculada pelo examinador.

Peso_Tabela_4: Peso do Grupo de Indicadores da Tabela 4; o peso é definido pelo Departamento que organiza o concurso. O peso deste grupo de indicadores tem valor mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento): ou seja, entre 0,05 e 0,1.

Tabela 4: Grupo de Indicadores de Atividades Administrativas e outros indicadores (Peso entre 5% e 10% da nota do exame de títulos e trabalhos)

TIPO DE INDICADOR	Valor máximo atribuído pelo Departamento ao tipo de indicador	Valor no tipo de indicador atribuído pelo Examinador ao candidato
Cargos na Administração Central de Universidades (Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor e outros cargos vinculados à administração central)		
Cargos de Direção em unidades (faculdades, escolas, institutos) e centros acadêmicos		
Cargos de chefia de departamento e de coordenação de cursos, programas de pós-graduação e de outras comissões (pesquisa, extensão) dentro da Universidade.		

Participações em órgãos colegiados na Administração Central de Universidades		
Participações em órgãos colegiados no nível das unidades, centros e departamentos		
Cargos externos à Universidade (Ministro de Estado, Secretário de Estado, Cargos de Direção em Órgãos de Fomento à Pesquisa)		
Outros indicadores, a serem definidos pelo Departamento, conforme a especificidade e área do concurso.		
Outros indicadores, relevantes ao concurso, não previstos pelo departamento.		
Pontuação do candidato no Grupo de Indicadores atribuída pelo examinador - Pontuação Grupo 4:		

Cálculo da Nota Final do Exame de Títulos e Trabalhos:

A nota final do candidato no Exame de Títulos e Trabalhos é calculada pelo examinador através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nota_do_Exame_de_Títulos_e_Trabalhos} = \text{Pontuação_Grupo_1} + \text{Pontuação_Grupo_2} + \text{Pontuação_Grupo_3} + \text{Pontuação_Grupo_4}}{\text{-----}}$$

Porto Alegre, de de

NOME DO EXAMINADOR:

ASSINATURA DO EXAMINADOR:

*Esta nota do exame de títulos e trabalhos deve ser lançada na Planilha Modelo A pelo examinador.
Planilha previamente rubricada pelo Chefe do Departamento.”*

Porto Alegre, 22 de junho de 2012.

(O original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.